



CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Art. 16 a 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com a finalidade de instruir o presente Projeto de Lei e dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, vejamos o impacto orçamentário financeiro gerado pelo presente, esse que *“Altera a Lei Municipal nº 3.984, de 27 de fevereiro de 2025, para criar cargos de provimento em comissão vinculados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e à Policlínica Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecer requisitos mínimos, atribuições e remuneração, e dar outras providências..”* calculado sobre a Receita Corrente Líquida Estimada para o Exercício de 2026, onde entrará em vigor, e as estimativas para os dois subsequentes de 2027 e 2028.

I – DO LIMITE ATUAL DA DESPESA COM PESSOAL – LRF

A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), em seu Art. 20, III, “b” estabelece que o Poder Executivo Municipal não poderá gastar mais do que 54% (Limite Máximo) da sua Receita Corrente Líquida com a folha de pessoal e seus encargos. O mesmo dispositivo também estabelece o Limite Prudencial (51,30%) e o Limite de Alerta (48,60%). Nessa esteira, vejamos o percentual atual antes da criação dos novos cargos pretendidos.



CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA



Miguel Pereira da Costa Neto
Contador CRC/RN 010472-0



CRC/RN 000555-0



(84) 99927-5069



confiancacontabilidade2015@hotmail.com



CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

Tabela I – Despesa Atual com Pessoal (Art. 20 da LRF)

NATUREZA	PERÍODO	VALOR TOTAL
Despesa Total com Pessoal – DTP	Acumulado 1º Quadrimestre de 2026	R\$ 83.097.206,69
Receita Corrente Líquida do Município Para Fins do Limite	Acumulado 1º Quadrimestre de 2026	R\$ 206.740.773,04
PERCENTUAL ATUAL		40,19%

Dados extraídos do último RGF Anexo 1, 1º quadrimestre/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/05/2026.

Pode ser visto que até o final do 1º quadrimestre do corrente exercício o Município teve como dispêndio acumulado (últimos 12 meses) de R\$ 83.097.206,69 na Despesa Total de Pessoal, representando um percentual de 40,19% da sua Receita Corrente Líquida, que foi de R\$ 206.740.773,04 no mesmo período, ficando a baixo do limite de alerta, que é de até 48,60%, o que demonstra situação de equilíbrio fiscal na despesa com pessoal conforme é exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – VALOR DO VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS PRETENDIDOS

De acordo com o proposto no projeto de lei em tela, os valores de salários dos cargos comissionados em discussão serão compostos por vencimento mais representação, conforme discriminado na tabela a baixo.

Tabela II – Cargos, quantidade, vencimentos e representação.

CARGO	QTD.	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
Diretor Administrativo da UPA 24 horas CC-UPA I	1	R\$ 1.920,00	R\$ 2.880,00	R\$ 4.800,00
Diretor Administrativo da UPA 24 horas CC-UPA II	1	R\$ 1.920,00	R\$ 2.880,00	R\$ 4.800,00
Diretor Administrativo/Técnico da Policlínica CC-POL	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.000,00





CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

III – VALOR DA FOLHA SOMENTE COM OS CARGOS PRETENDIDOS

Na tabela abaixo poderemos verificar como ficarão os valores da folha de pagamento somente daqueles cargos que estão sendo objeto do referido projeto de lei, incluindo suas provisões de 13º salário, 1/3 de férias e encargos sociais, em valores mensal e anual.

Tabela III – Valores da folha e encargos dos novos cargos

Soma dos três cargos juntos conforme valores da Tabela II	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
	R\$ 12.600,00*	R\$ 151.200,00*
Provisão para 13º Salário	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
Provisão para 1/3 de Férias	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Valor Base para Encargos Sociais (I)	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
Encargos Sociais (II) = (I*21% Patronal + RAT)	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00
Custo Total Mensal (III) = (I + II)	R\$ 16.940,00**	-
Custo Total Anual (IV) = (III*12)		R\$ 203.280,00**

*Sem encargos

**Com encargos

Nos cálculos acima foi lançado o valor somado de cada cargo presente na Tabela II, com as provisões de férias e 1/3 de férias, 13º salário e encargos sociais, **representando um impacto mensal de R\$ 16.940,00 e de R\$ 203.280,00 anual.** Seguindo o princípio contábil da prudência contido na Resolução CFC nº 750/93, foi considerado o percentual de encargos patronais de 21%, sendo 20% patronal + 1% de RAT, mesmo sabendo que a alíquota para o corrente exercício é de 16,4%, mas que essa voltará a ser de 20% a partir do exercício de 2027, conforme determinações da Lei Federal nº 14.784/2023.

IV – DO NOVO LIMITE DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Veremos na tabela a seguir como ficará o novo limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, após a criação dos referidos cargos, calculado o seu impacto sobre a Receita Corrente Líquida –RCL do município estimada para o exercício de 2026.



Miguel Pereira da Costa Neto
Contador CRC/RN 010472-0



CRC/RN 000555-0



(84) 99927-5069



confiancacontabilidade2015@hotmail.com



CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

Tabela IV – Novo limite da Despesa com Pessoal após os novos cargos.

NATUREZA	PERÍODO	VALOR TOTAL
Despesa Total com Pessoal – DTP Estimada	Exercício 2026	R\$ 83.300.486,69
Receita Corrente Líquida Estimada Para Fins do Limite	Exercício 2026	R\$ 206.740.773,04*
NOVO PERCENTUAL		40,29%

*Num cenário pessimista, a Receita Corrente Líquida considerada nesse cálculos foi a mesma apurada até o 1º quadrimestre de 2026, conforme dados do RGF Anexo 1, 1º quadrimestre de 2026, publicado no diário oficial dos municípios – FEMURN em 29/05/2026.

Para fins do limite acima, pode ser visto que o mesmo continuará a baixo do limite máximo previsto no Art. 20, III, “b” da LRF (até 54%), não ultrapassando o Limite Prudencial (51,30%), nem o Limite de Alerta (48,60%), já que esse ficará previsto em 40,29%.

Confrontando o limite da Despesa Total Com Pessoal atual constante na Tabela I, 40,19%, com o novo limite constante na Tabela IV, 40,29%, **projeta-se que o percentual sofrerá um leve aumento de 0,10% e o impacto anual é de R\$ 203.280,00.**

V – IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO EXERCÍCIO 2026 E NOS DOIS SUBSEQUENTES – ART. 16, I DA LRF

Abaixo veremos o impacto anual sobre a Receita Corrente Líquida estimada do Município para o exercício de 2026, onde entrará em vigor e os seus dois subsequentes, 2027 e 2028, como determinado pelo Art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tabela V – Impacto Anual sobre a RCL – Receita Corrente Líquida

	Exercício 2026	Exercício 2027	Exercício 2028
VALOR DO ACRÉSCIMO ANUAL(I)*	R\$ 203.280,00	R\$ 212.427,60	R\$ 221.986,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA (RCL) (II)**	R\$ 236.320.766,00	R\$ 245.955.200,47	R\$ 257.023.184,49
IMPACTO SOBRE A RCL (I/II*100)	0,086%	0,086%	0,086%





CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

*Para os exercícios de 2027 e 2028, foi considerado o acréscimo estimado da inflação de 4,5%.

**Para os exercícios de 2027 e 2028, foi acrescido um crescimento de receitas estimado no percentual da inflação de 4,5%.

Pode ser visto que o percentual de comprometimento anual da Receita Corrente Líquida para os anos de 2026, 2027 e 2028, é estimado em 0,086% respectivamente.

VII – RESUMO DOS LIMITES LEGAIS E IMPACTO FINANCEIRO

Na tabela abaixo veremos o resumo final comparativo dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como os valores mensal e anual que será impactado no orçamento e nas finanças do Poder Executivo Municipal.

Tabela VI – Resumo Final dos Limites e de Recursos

LIMITES	LIMITE ATUAL	NOVO LIMITE	IMPACTO DO LIMITE	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO MENSAL	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO ANUAL
Limite DTP LRF	40,19%	40,29%	+ 0,10%	R\$ 16.940,00	R\$ 203.280,00

É válido ressaltar que os cálculos são estimativos e dependerá diretamente da Receita Corrente Líquida do Município efetivamente arrecadada no exercício, assim como o surgimento de novos acréscimos e/ou reajustes que impactem diretamente a folha de servidores.

VIII – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto anteriormente, resta comprovado a viabilidade fiscal para criação dos cargos como proposto no Projeto de Lei nº 08 de 09 de junho de 2026, já que o Município permanecerá a baixo dos Limites da Despesa com Pessoal estabelecidos pela Lei





CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

de Responsabilidade Fiscal.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e enviamos o presente para os trâmites necessários.

Currais Novos/RN, em 09 de junho de 2026

Miguel Pereira da Costa Neto
CRC/RN 010972/O-9
Assessor Contábil



CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA



Miguel Pereira da Costa Neto
Contador CRC/RN 010472-0



CRC/RN 000555-0



(84) 99927-5069



confiancacontabilidade2015@hotmail.com